

**PARECER TECNICO PARCIAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE O EXERCICIO DE 2026 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA MATO- GROSSENSE.**

**PARECER PARCIAL – 1º QUADRIMESTRE**

**1 – INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas do exercício de 2026, ao qual se refere ao Período do Exercício do PRESENTE Consorcio.

**2 - GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

Presidente	
Nome:	Diego Ewerton Figueiredo Taques – Prefeito do Município de Acorizal
Período	01/01/2026 à 31/12/2026

Contador	
Nome:	Paulo Neris de Assunção
Período	01/01/2026 à 31/12/2026

Responsável pela Unidade de Controle Interno	
Nome:	Rones Corsino Santana
Período	01/01/2026 à 31/12/2026

### **3 – Marco Legal**

O Consórcio foi criado em outubro de 2016, por intermédio da subscrição do protocolo de intenção pelos Prefeitos dos Municípios de Acorizal, Chapada dos Guimarães, Ponte Branca, Rosário Oeste e Santo Afonso, onde consta sua publicação no diário oficial dos municípios, datado em 14/03/2016. Hoje seus membros consorciados são 61 municípios, estando todos devidamente autorizados com suas respectivas leis autorizativas, para com a sua participação, podendo ser consultados no endereço eletrônico <https://www.consprev.com.br/municipios-consorciados/>.

### **4 – Estrutura Administrativa**

Compõem a estrutura administrativa do presente consorcio, conforme seu estatuto:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Presidência.

### **5 – Resultado das verificações, análise e Registros quanto aos atos de gestão.**

#### **5.1 Receita**

Para o exercício de 2026, foi previsto o orçamento (este de repasses dos entes consorciados) de R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais).

Quanto a arrecadado devidamente junto aos cofres do presente consorcio, registrou-se ao final do 1º Quadrimestre, o valor de R\$ 135.414,46 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais, e dezesseis centavos), correspondente à 40,06% do orçamento previsto, ficando para com os próximos 02 (dois) semestres, a importância do registro quanto à receita de entradas, o valor de R\$ 202.585,54 (duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos), corresponde a 59,94%.

Diante deste, é necessário mencionar que o Primeiro Quadrimestre, o Consorcio foi plausível para com sua arrecadação, tonando os próximos semestres com suas metas um pouco menor, porém devendo não abster do acompanhamento para com seus repasses vindo dos seus consorciados.

Assim, conforme registrado, observa-se que a Gestão do Consorcio está tendo êxito em seu planejamento orçamentário anual, sendo bem avaliado por esta unidade de controle.

## 5.2 Despesas

Em análise do presente quadrimestre, foi verificado quanto às despesas, os seguintes registros:

<b>Dotação</b>	338.000,00
<b>Empenhadas</b>	140.423,17
<b>Liquidadas</b>	73.841,21
<b>Paga</b>	73.841,21

Neste, verificasse a prudência da Diretoria quanto às despesas junto as receitas do quadrimestre em questão. Dos empenhos acima mencionados, caracterizam dotações reservadas para tais ações ou aquisições, sendo considerados por esta Unidade de Controle, dentro das conformidades.

Quanto às liquidações e aos que foram definitivamente pagas, estes foram acentuadas bem abaixo do que se registrou-se com as entradas das receitas, ao comparativo, ficando um saldo financeiro para com o quadrimestre.

Nestas palavras, é claro e suficiente que existe o equilíbrio econômico nas finanças do Consorcio.

Foram verificados que as despesas foram devidamente e efetivadas com seus empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, L. 4.320/64);

Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);

Os objetos contratados foram recebidos nos termos das normas vigentes;

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação;

Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

## **6 - Contratos**

No período não foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos Contratos, estando conforme as normas em vigo;

Os contratos celebrados com pessoas jurídicas estão regulares perante a previdência social e o FGTS.

“LEI Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021:

*Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

*§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*

*§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.*

Não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos (art. 66 a 76, L. 8.666/93);

Foi verificado que o presente consorcio mantém celebrado 01 contrato ativo, com a empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATIA LTDA ME, estando este em plena ordem e controle, tendo-se seu fiscal de contrato devidamente operante.

## **7 – Encargos Previdenciários**

Os encargos estão sendo empenhados em nome dos segurados, da forma estabelecida na legislação (art. 40 CF/1988).

## **8. Dívida Ativa**

Não consta nenhuma dívida ativa em nome da entidade em análise.

## **9 – Patrimônio**

Pelo período verificado, consta relação informatizada patrimonial do Consorcio, onde se totalizada o valor correspondente à R\$ 6.059,72.

O presente registro, conta a devida depreciação conforme as normas.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);

Os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L. 4.320/64).

A Sede Administrativa do Consorcio está cedido pela Associação Mato-grossense dos Municípios;

Foi verificado que todos os bens móveis encontravam-se devidamente emplaquetados, e devidamente tombados.

## **10 - Licitações, dispensas e inexigibilidades.**

Há o procedimento licitatório para com prestação Contábil e Jurídica.

## **11 – Contratos / Consorciados**

Verifica-se que estão devidamente formalizados, 61 contratos de rateio para o exercício de 2025.

Ainda, os valores anual foram devidamente atualizados, atendendo a legislação que se trata os consórcios e seus rateios.

## **12 – Unidade de Controle Interno**

As normas e rotinas e procedimentos de controle internos, estão sendo atendidas conforme a Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2007.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do período, foram devidamente analisados e conclui-se que adequadamente foram cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

A Unidade de Controle Interno esta sendo executada através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2020, sendo renovado no exercício de 2025, entre a Prefeitura Municipal de Jangada/ MT e o Consorcio, onde é regida por seus termos, e a RESOLUÇÃO N.º 002 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 do próprio consorcio em questão.

## **13 – Lei de cesso a Informação**

Conforme verificado, a Consprev detém de sitio eletrônico <http://www.consprev.com.br/>, onde esta sendo devidamente alimentado com informações ao que se refere a Lei de Acesso a Informações.

## **14 – Conclusão**

Diante do exposto e conforme as previsões legais, os procedimentos na gestão compreendendo o período em questão, atenderam aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

É o relatório.

Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2026.

**Rones Corsino Santana**

**Auditor Publico Interno**

**Unidade de Controle Interno**